



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

Coordenação Geral de Extensão

Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP: 37.890-000
Tel: (35) 3571-5060 / E-mail: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 15/2022

**PROCESSO SELETIVO – CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – 1ª Oferta**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – *Campus* Muzambinho e a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais, considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 1/2020/GAB-MG, Processo Nº 08656.093299/2016-19, fazem saber aos interessados que estão abertas as inscrições gratuitas para selecionar pessoas interessadas em realizar o curso de formação continuada intitulado “**Educação para o Trânsito**”.

1. Do Cronograma

OFERTA MAIO/JUNHO/JULHO/2022	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrições.	04/04/2022 até 22/04/2022
Divulgação dos inscritos e Resultado parcial, conforme vagas disponíveis.	26/04/2022
Recursos.	Até 23h59 do dia 27/04/2022 pelo cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br
Resultado final.	29/04/2022
Período para realização do curso.	09/05/2022 até 15/07/2022

2. Do Curso e Quadro de Vagas

NOME DO CURSO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO	MODALIDADE
----------------------	-----------------------	----------------------	----------------	-------------------

Educação para o Trânsito	2000	60h	Professores e demais profissionais da educação; estudantes de licenciatura; mas o curso estará aberto para todos os interessados.	EaD (Educação a Distância)
--------------------------	------	-----	---	----------------------------

2.1 - O curso “Educação para o Trânsito – multiplicando parceiros” faz parte do Projeto Educar da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e tem como objetivo principal capacitar profissionais da educação para trabalharem a temática em escolas de todo o país. Essa iniciativa está em consonância com as demais ações educativas da PRF que busca formar cidadãos éticos, capazes de refletir sobre o contexto em que vivem e de atuarem como agentes transformadores na construção de um trânsito mais seguro. A Educação para o Trânsito, uma das atribuições da PRF previstas no Código de Trânsito Brasileiro, é concebida pela Instituição como um dos pilares da segurança no trânsito, recebendo sua atenção plena. Para a PRF, a segurança no trânsito é responsabilidade de todos, demandando atitudes seguras e conscientes de cada cidadão. A Polícia Rodoviária Federal é uma Instituição Policial Ostensiva Brasileira, subordinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJ), cuja principal função é garantir a segurança com cidadania nas rodovias federais e em áreas de interesse da União. Assim, combate às mais variadas formas de crimes nas rodovias federais do Brasil e também monitora e fiscaliza o trânsito de veículos, bens e pessoas. Espera-se que, ao final do curso, os participantes sejam capazes de trabalhar a temática em suas unidades educacionais por meio do planejamento e execução de atividades pedagógicas interdisciplinares, estimulando a reflexão sobre o trânsito e o papel de todos os cidadãos na manutenção de uma cultura de segurança em nossa sociedade.

Conteúdos gerais a serem abordados: Trânsito e Mobilidade; Infraestrutura Viária; Acidentes; Fiscalização; Educação para o Trânsito; Pedagogia de Projetos; Educar PRF.

3. Requisitos para Ingresso

3.1 - Membros da comunidade interna ou externa ao IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho, a partir dos 16 (dezesesseis) anos de idade completos.

4. Das inscrições

4.1 - O período de inscrição será de 04 a 22 de abril de 2022.

4.2 - A inscrição será efetuada via internet, no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/mJiRfBDjMpEbsCy5A> , até às 23h59 do dia 22 de abril de 2022.

4.3 - No ato da inscrição o candidato deverá enviar pelo formulário, o comprovante que atenda aos requisitos para ingresso.

4.4 - As inscrições que não respeitarem os requisitos para ingresso, item 3 deste edital, serão indeferidas.

5. Comprovação dos requisitos para ingresso

5.1 - Cópia legível de documento que comprove ter 16 anos de idade ou mais.

6. Deferimento das inscrições

6.1 - Apenas serão deferidas as inscrições cujo formulário estiver devidamente preenchido e, for enviado o comprovante que atenda aos requisitos para ingresso.

6.2 - Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, sob pena de ter sua inscrição indeferida. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a última será considerada.

6.3 - O resultado parcial será divulgado no site do *Campus* Muzambinho - www.muz.ifsuldeminas.edu.br, no dia 26 de abril de 2022.

7. Dos recursos

7.1 - O indeferimento de inscrição caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato até às 23h59, do dia 27 de abril de 2022. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação Geral de Extensão - CGEx, através do endereço eletrônico: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br - Assunto: Recurso Edital 15/2022.

7.2 - Da presente decisão não caberá novo recurso.

8. Da seleção

8.1 - Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará pelo deferimento da inscrição.

8.2 - Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas, o processo de seleção será pela **ordem de inscrição**.

8.3 - De acordo com o Art. 6º, inciso V, da Resolução 69/2020, que trata da normatização dos cursos FIC no IFSULDEMINAS, deverão ser reservadas, no mínimo 50%, das vagas para a comunidade externa ao *campus*. Por comunidade externa entendem-se as pessoas que não possuem relação direta com o *campus* (que não sejam servidores, alunos ou terceirizados).

8.4 - Caso as vagas reservadas para a comunidade externa não sejam preenchidas, serão convocados os excedentes na categoria comunidade interna, e vice-versa.

8.5 - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 29 de abril de 2022.

8.6 - A seleção para realização do curso não faz presumir direito líquido e certo à matrícula, ficando esta condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e/ ou técnicos do *campus*, assim como o pleno atendimento aos demais quesitos deste edital.

8.7 - O *Campus* Muzambinho poderá suspender a realização do curso nas hipóteses de conveniência e/ ou interesse administrativos, caso fortuito e/ ou força maior, estes dois últimos relacionados com eventos de dimensões locais, regionais, nacionais ou internacionais como, por exemplo, a atual pandemia (COVID-19).

9 – Do início do curso

9.1 - Os candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas e classificados (2000 primeiros) iniciarão o curso a partir do dia 09 de maio de 2022, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, acessando o link: <https://cead.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

As informações de acesso serão enviadas para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.2 - Os estudantes que apresentarem 60% (sessenta por cento) de conclusão das atividades do AVA e rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas atividades avaliativas, serão certificados ao final do curso.

9.3 - Após 07 dias corridos do início do curso, ou seja, 16/05/2022, será verificada a quantidade de alunos que não acessaram o AVA. Tais alunos serão notificados via AVA. E, a fim de diminuir a taxa de evasão no curso, serão convocados candidatos em número igual, para que possam ainda iniciar o curso e terminá-lo na data prevista no Cronograma (Item 1 deste edital).

9.4 - As dúvidas sobre acesso à plataforma deverão ser encaminhadas para o e-mail: suporte.cead@muz.ifsuldeminas.edu.br

10 – Dos certificados

10.1 Os certificados ficarão disponíveis na plataforma para a impressão no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data final do curso.

11 - Das disposições finais

11.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informes referentes a este edital no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br), que será o meio oficial de comunicação com os candidatos. Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

11.2 - A inscrição do candidato faz presumir que o mesmo realizou a leitura deste edital, assim como implica na expressa aceitação, de todos os termos, critérios e condições estabelecidos neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo

IFSULDEMINAS, referentes ao curso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 - A Coordenação Geral de Extensão do *Campus* Muzambinho divulgará sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais a respeito dos cursos.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Muzambinho, 04 de abril de 2022.

Renato Aparecido de Souza
Diretor-geral do *Campus* Muzambinho

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretoria de Desenvolvimento Educacional

Daniel Chiaradia Oliveira
Coordenador-geral de Extensão